

# DIÁRIO OFICIAI

Ano V Tei № 468/2021 de 26 de novembro de 2021.

### ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 444

Marianópolis do Tocantins - TO, segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025.

SU	ΝЛ	Λ	ום	$\boldsymbol{\cap}$
	MAI	А	NΙ	w

ATOS DO PODER EXECUTIVO.	1
ATOS DO FODEN EXECUTIVO.	

DECRETO № 012/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025 ..1

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### **DECRETO № 012/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

DIPÕE SOBRE EXTINÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA DA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marianópolis do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o ofício nº 008/2025/GB/SEMED de 27 de janeiro de 2025, por meio do qual a Secretaria Municipal de Educação, informa acerca da paralisação das atividades administrativas e pedagógicas de Escola Municipal São Sebastião, localizada na zona rural do município de Marianópolis do Tocantins, precisamente no Povoado Vila do Prata, ao tempo em que solicita a formalização da extinção dessa unidade de ensino;

CONSIDERANDO que essa escola se encontra com suas atividades paralisadas há mais de 10 (dez) anos os Anos Finais, e há mais de 3(três) a Educação Infantil e os Anos Inicias, e não existe demandas nas localidades, não havendo prejuízo educacional a população;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.394/96, no art. 11, estabelece que compete aos municípios:

- I organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;
- II exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;
- III baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

CONSIDERANDO que tal procedimento é necessário para atualização na base do Sistema do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacional Anísio Teixeira – INEP; CONSIDERANDO que tal procedimento é imprescindível para a regularização das atividades da Educação Municipal junto à Coordenação do Censo Escolar;

CONSIDERANDO que os alunos e profissionais da escola paralisada foram transferidos para outras escolas da Rede Municipal de Ensino, não trazendo a extinção da escola, nenhum prejuízo para os que ali estavam;

CONSIDERANDO que o acervo contendo as informações, dados e registros da vida escolar dos alunos e a documentação dos profissionais dessa escola encontramse devidamente arquivados na Escola Municipal Amazílio de Souza Ribeiro;

CONSIDERANDO que a medida de reordenamento representa reorganização para a Rede Municipal de Ensino com a garantia da oferta educacional, bem como, o zelo com os recursos públicos e o princípio da eficiência na Administração Pública.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica EXTINTA, para todos os efeitos legais, a escola abaixo relacionada, instituição do Sistema Municipal de Educação de Ensino Infantil e Ensino Fundamental de nove anos:

## SAULO COSTA MOREIRA

Prefeito Municipal





UNIDADE	CÓDIGO DO INEP	ENDEREÇO	
ESCOLAR			
Escola	08.221.191./0001-	Rua Jacinto	
Municipal São	23	Gomes, S/Nº,	
Sebastião		Zona	
		Rural, Povoado	
		Vila do Prata	

At. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marianópolis do Tocantins, 07 de fevereiro de 2025.

Saulo Costa Moreira Prefeito Municipal